

## ACÓRDÃO Nº 2257/2023 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.166/2015-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Relatório de Auditoria).
3. Embargantes: Sinesio Luiz de Paiva Sapucahy Filho (788.816.508-78); Reinaldo Rodrigues Leite (040.675.708-99).
4. Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do Incra no Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Natália Paiva (Procuradora Federal), representando Sinésio Luiz De Paiva Sapucahy Filho e Reinaldo Rodrigues Leite.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria em que, nesta fase processual, são apreciados embargos de declaração opostos contra o Acórdão 1.799/2023-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. encaminhar cópia desta deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 47/2023 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/11/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2257-47/23-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

**BRUNO DANTAS**

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

**AUGUSTO NARDES**

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**

Procuradora-Geral